

## DECLARAÇÃO DE SEGURO DE RESPONSABILIDADE CIVIL

A MAPFRE Seguros Gerais declara para todos os fins e efeitos que o risco abaixo especificado está amparado por cobertura securitária através da apólice de número 1442/0000108/51, conforme dados abaixo:

### SOCIEDADES SEGURADAS:

**Telefônica Brasil S/A** (CNPJ: 02.558.157/0001-62) e suas sociedades filiais e/ou empresas dependentes, e assim como quaisquer entidades, filial e dependente da Telefônica S/A domiciliada no Brasil.

### VIGENCIA DO SEGURO

Início às 24hs de 30/06/2018 e término às 24hs de 31/12/2019.

### OBJETO DO SEGURO

**PARA CADA COBERTURA CONTRATADA, até o Limite estabelecido na apólice a Seguradora garante pagar as quantias devidas e/ou reembolsar as despendidas, pelo Segurado, na REPARAÇÃO de DANOS MATERIAIS E/OU CORPORAIS CAUSADOS A TERCEIROS, e/ou nas AÇÕES EMERGENCIAIS empreendidas para tentar evitá-los e/ou minorá-los.**

Este documento é emitido em caráter exclusivamente informativo e não concede nenhum direito a quem dele tiver posse.

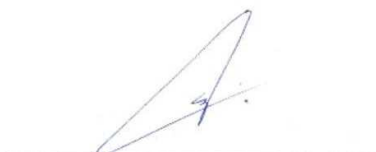
As condições definidas por ocasião da emissão da apólice prevalecerão sobre os demais termos e condições da presente declaração.

São Paulo, 13 de setembro de 2018.

Atenciosamente,



**FRANCILENE RODRIGUES DE FREITAS**  
GERENTE EXECUTIVA



**CARLOS EDUARDO M POLIZIO**  
DIRETOR